



PROCESSO Nº 1561/17

PROTOCOLO Nº 14.400.364-0

DATA: 02/01/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 134/18

APROVADO EM 14/05/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2866/17 – Sued/Seed, de 10/11/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, município de Cascavel, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

O Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, localizado na Rua Natal, nº 2800, Bairro Jardim Cristal, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante Resolução Secretarial nº 974/16, de 11/03/16, pelo prazo de dez anos, de 01/01/16 a 31/12/25. (fl. 462)

O Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 2600/06, de 02/06/06, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3296/07, de 23/07/07. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 2180/13, de 07/05/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 71/13, de 21/03/13, pelo prazo de cinco anos, de 23/07/12 a 23/07/17. (fl. 380)



PROCESSO Nº 1561/17

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 144/17, de 03/07/17, do NRE de Cascavel, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 26/07/17, pelo qual constatou a veracidade das declarações e as condições necessárias à renovação do reconhecimento do curso. (fls. 425 a 448)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 264/17–DET/Seed, de 10/10/17, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fls. 453 a 456)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3481/17–CEF/Seed, de 30/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fls. 458 e 459)

Cópia da Resolução Secretarial nº 974/16, de 11/03/16 e da Matriz Curricular foram anexadas ao processo. (fls. 462 e 463)

## II - Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

**Biblioteca:** possui um espaço amplo e arejado (...) este ambiente é de aproximadamente de 120 m<sup>2</sup>. Está adequado para leitura e pesquisa, atendendo os alunos e toda comunidade escolar. O acervo bibliográfico é atualizado e suficiente para atender a demanda do Curso (...).

O espaço destinado para a realização das atividades de Educação Física e a prática desportiva é adequado, amplo e arejado, esta instituição conta com um **ginásio de esportes** (...).



## PROCESSO Nº 1561/17

**Acessibilidade:** conta com rampas de acesso e sanitários adaptados para facilitar a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais.

**Laboratórios:**

- Eletromecânica, Física e Eletricidade, Automação Industrial, Eletrônica, Instalações Elétricas (...). Informática PROINFO, contendo os seguintes materiais: 09 CPU para dois monitores, 18 monitores, PROEP conta com 16 computadores, Paraná Digital com 22 computadores de uso geral e 08 computadores específicos da disciplina de Suporte Técnico (...). Meio Ambiente, Biologia e Química de uso do Curso Técnico e das disciplinas de Biologia e Química.

**Melhorias na Instituição:** aquisição de ar condicionado, computadores, bebedouros, e reforma dos banheiros também, especificamente, na biblioteca houve ampliação do número de computadores com acesso à internet, para a melhoria das pesquisas. Em relação ao Curso Técnico em Eletromecânica houve aquisição de equipamentos como o Kit de desenvolvimento para microcontroladores (...) maleta de tecnologia eletrônica (...).

Verificamos que o CEEP possui convênio com várias empresas firmados através de **Termo de Cooperação Técnica:** Infiniun Automação Industrial LTDA. Compumaq Informática. Faculdades de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – UNIVEL. (...)

**Corpo de Bombeiros:** (...) a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a legislação vigente. Não foi possível a emissão do Certificado de Conformidade, devido a grande demanda de trabalho do Engenheiro Civil responsável, que atua no Núcleo Regional de Educação de Cascavel.

**Licença Sanitária** nº 1407/17, válida até 19/09/18. (fl. 450)

(...) Quadro de **Avaliação Interna** do Curso, à fl. 426, encontra-se abaixo descrito:

Curso	Série	Matriculados					Desistentes				Transferidos				Reprovados		
		2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015
Técnico em Eletromecânica	1º	86	77	68	80	76	1	0	0	9	18	13	11	6	15	8	12
	2º	37	58	58	79	45	0	0	0	1	4	7	7	4	6	2	4
	3º	29	29	52	50	38	0	0	0	0	0	5	9	3	2	3	4
	4º	21	29	21	39	42	2	0	0	0	1	2	0	1	1	1	0

A Chefia do NRE de Cascavel, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 26/07/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 1561/17

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, aguarda o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares, às fls. 412, 452 e 463, constituem partes integrantes do Volume II e possuem as informações devidamente representadas. Constatou-se, também, corpo docente com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas, coordenação de curso e de estágio, com graduação para as respectivas funções, em atendimento aos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresentou as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3200 horas, mais 160 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3360 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 alunos por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 23/07/17 a 23/07/22, conforme as Deliberações nº 05/13 e nº 03/13–CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;



PROCESSO N° 1561/17

b) atender ao contido nas Deliberações nº 05/13 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 14 de maio de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP